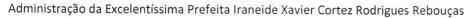
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei N° 952 de 17 de outubro de 2002 Alterada pela Lei N° 1.111 de 18 de março de 2009





ANO XVI - Nº 0004 - Edição Normal - Areia Branca/RN, 11 de Janeiro de 2018

GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL N.º 1.323, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, destinado ao atendimento de Projeto/Atividade para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, dentro das ações financiadas pelo Governo Federal (OGU), através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, conforme detalhamento orçamentário a seguir.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
07007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1278	CONST. UNID. DE ACOLHIMENTO	R\$
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000.00

Art. 3º Para cobertura das despesas criadas pele presente lei, faz-se a anulação das despesas na seguinte dotação orçamentária;

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
07007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
482	HABITAÇÃO URBANA	
1223	CONST. DE CASAS POPULARES PARA 100 FAMÍLIAS	R\$
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00

Parágrafo Único: O Crédito de que a trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4° - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por: Dario Silva e Lima

Código Identificador: 18011104GC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei N° 952 de 17 de outubro de 2002 Alterada pela Lei N° 1.111 de 18 de março de 2009





ANÓ XVI - № 0007 – Edição Normal - Areia Branca/RN, 19 de Janeiro de 2018

GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL N.º 1.323, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, destinado ao atendimento de Projeto/Atividade para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, dentro das ações financiadas pelo Governo Federal (OGU), através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, conforme detalhamento orçamentário a seguir.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação erçamentária:

ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
07007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1278	CONST. UNID. DE ACOLHIMENTO	R\$
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00

Art. 3º Para cobertura das despesas criadas pele presente lei, faz-se a anulação das despesas na seguinte dotação orçamentária;

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
HABITAÇÃO URBANA	
CONST. DE CASAS POPULARES PARA 100 FAMÍLIAS	R\$
OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO URBANA CONST. DE CASAS POPULARES PARA 100 FAMÍLIAS

Parágrafo Único: O Crédito de que a trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por: Dario Silva e Lima

Código Identificador: 18011903GC